

**PORTARIA Nº - 11/2020**

**De 02 de março de 2020**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 066/2019;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada MARIA DO CARMO TARGINO, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 07, classe I, matrícula nº. 901-1, vinculada Secretaria de Saúde deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.544.516 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 190.313.274-68 com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, Publique-se.**

Goiana, PE, 02 de março de 2020

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência